ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
06/12/2006
Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de São Simão-GO
PROTOCOLO
Registro N.º ____ Fls. ____
Livro ____
Hora ____
Data 08/12/2006
Secretário (a) Protocolo

LEI N.º 173, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar a importância de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) ao SENAC, em decorrência de curso de Técnico de Enfermagem, a ser ministrado a funcionários públicos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar a importância de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais), ao SENAC (Serviço de Aprendizagem Comercial), empresa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Via Leocádio de Souza Reis, Quadra 24, Lote 15, Bairro Onício Resende, em Quirinópolis, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.475/0012-06, para que a mesma ministre Curso de Técnico de Enfermagem – III Módulo, com carga horária de 600 horas/aulas, a funcionários públicos, cujos nomes seguem no Anexo I, que é parte integrante deste Projeto.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos SEIS dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (06/12/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO